



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 008 DE 08 DE março DE 2.007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 015	Livro 20	Folha 45	Data 07/03/07
Horas 16:40		Cassouze	
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando a doação de uma área de terras para a instalação do Fórum Eleitoral de Barra do Garças, da circunscrição do Estado de Mato Grosso, que compreenderá a 9ª Zona Eleitoral, 47ª Zona Eleitoral, Central de Atendimento ao Eleitor e Pólo de Urnas.

Trata-se de uma necessidade do Tribunal Regional Eleitoral em instalar a sede própria, vez que irá proporcionar não apenas melhores condições de trabalho aos seus serventuários, mas principalmente atendimento satisfatório a todos os usuários.

Como o donatário não dispõe de imóvel para tal finalidade e não possui recursos financeiros para adquirir através de compra e como a área apresentada vem suprir a necessidade, vez que se encontra em boa localização e de fácil acesso é que recorremos aos Nobres Edis solicitando a sua aprovação.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 08 de março de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado por 08 (oito) votos, pelos Senhores: Ailton A. Teixeira, Antônio Jacobi Barbosa, Anselmo Santos de A. Soares, Sr. Celso Martins Spehr, Sr. José Carlos de A. Silva, Ronaldo de Almeida Couto, Senia Nunes dos Santos, Weliton M. R. de Oliveira, e Walter Naves de Sause, em sessão Ordinária do dia 13.03.07 - Cassouze



PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 018 Livro 20 Folha 45 Data 09/03/07
 Horas 16:40
Osauk
 FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 08 DE março DE 2007.

“Autoriza a Doação do Imóvel que especifica à União.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de um terreno pertencente à Municipalidade à União, localizado na Rua Francisco Lira, Jardim Sena Marques, com matrícula de inscrição nº 4.940, com área de 1.734,00m² (um mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área anexo.

Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se à construção, pela donatária, do Fórum Eleitoral de Barra do Garças, da circunscrição do Estado de Mato Grosso, que compreenderá a 9ª Zona Eleitoral, 47ª Zona Eleitoral, Central de Atendimento ao Eleitor e Pólo de Urnas.

Art. 2º A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixar de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 08 dias do mês de março de 2007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal

Antônio J. Barbosa, votos pelo Vereador: Ailton A. Teixeira, A. Couto, Sônia M. Gomes, Wellington M. R. Oliveira, Walter Naves de Seixas, Sessão Ordinária 13.03.07



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 012/2007, EM 12 DE MARÇO DE 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 008/2007, de 08 de março de 2007**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a Doação do Imóvel que especifica à União”.

Para a plena legalidade e constitucionalidade do presente de lei é necessária autorização legislativa, consoante exige o artigo 33, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Reza o artigo 33, inciso IX, da Constituição Municipal:

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e, especificamente:

I – (*omissis*);

IX – autorizar a **alienação** de bens imóveis (destacamos).

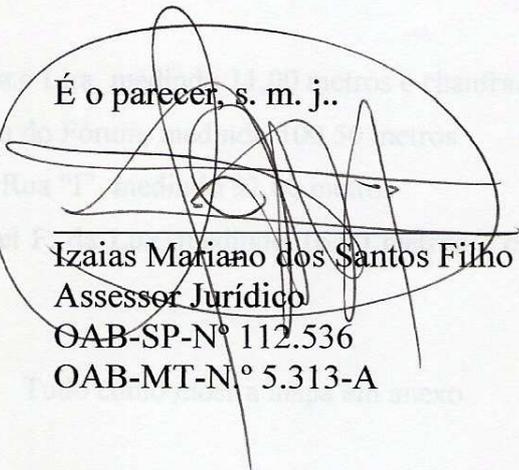
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-Nº 5.313-A

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terras de 1.734,00 m² do Loteamento Jardim Sena Marques, desmembrado da matrícula nº 4.940.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE para Rua Francisco Lira, medindo 11,00 metros e chanfrado de 05,64 metros.

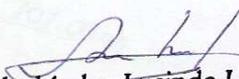
LADO DIREITO para área do Fórum, medindo 100,50 metros

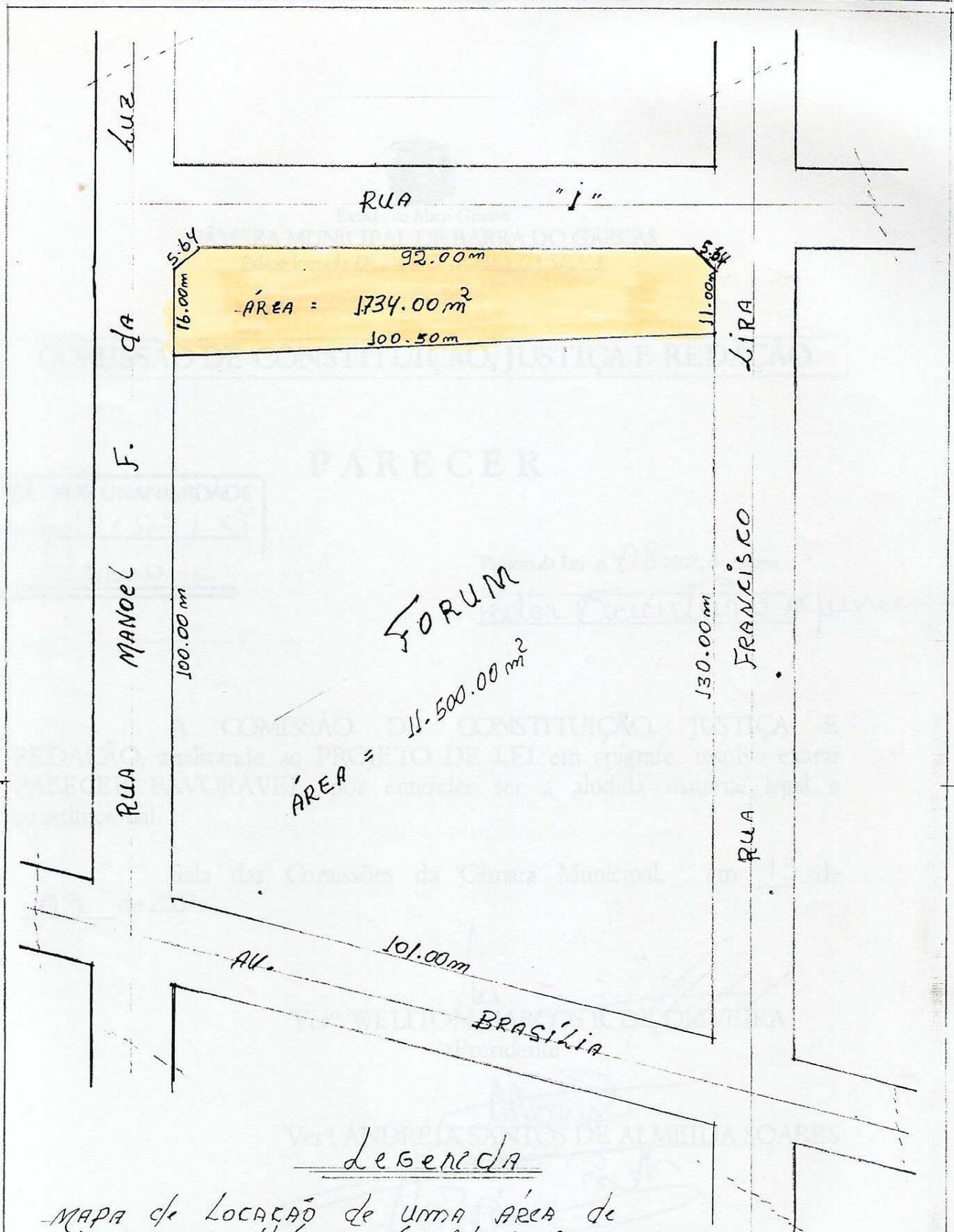
LADO ESQUERDO para Rua "I", medindo 92,00 metros

FUNDOS para Rua Manoel F. da Luz, medindo 16,00 metros e chanfrado de 5,64 metros.

Tudo como mostra mapa em anexo.

Barra do Garças, 09 de Março de 2007


Alcebiades Lucindo Leal
CREA 2937/TD-MT



Legenda

MAPA de LOCAÇÃO de uma área de
 1.734.00 m² Loteamento Sd. SENA MARGUÉS
 DATA = 09/03/07
 ESCALA = 1:1000

R.T.

 Alcebiades Lucindo Leal
 CREA 2937/TD-MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 13/03/07

35050

Projeto de Lei n.º 08/2007, de autoria

Power Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de 03 de 2007.

Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 13/03/07

Assinatura

Ao Projeto de Lei n.º 08/2007, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de 03 de 2007.

Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Assinatura
Ver.^a ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Assinatura
Ver.^o RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 008/04 - Poder Executivo

municipal
VEREADORES

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS			NÃO COMPARECEU
Dr. RODRIGO RAGIOTTO Presidente	PFL	PFL			<i>Presidente</i>
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B		X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB		X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs. *meu*

Aprovado por 08 (oito) votos pelos Ver: Ailton Alves Teixeira, Antonia Jacob Barbosa, Andreia Santos de A. Soares, Dr. Celso Martins Spohr - Ronaldo de Almeida Couto - Sonia Nunes dos Santos Walter Naves de Sousa e Weliton Marcos R. de Oliveira. Em Sessão Ordinária 13.03.04 - Ocaso